



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Nº2021/3/4006, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO PRIMÁRIA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, no valor global de **R\$ 587.217,96** (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), a ser celebrado entre o Município de Castanhal por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com as empresas: **DMC-DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR-EIRELI-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 21.496.833/0001-65, no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais); **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MEDONÇA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.117.540/0001-06, no valor de R\$ 48.022,80 (quarenta e oito mil, vinte e dois reais e oitenta centavos); **LAVIE HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.626.154/0001-01, no valor de R\$ 214.030,56 (duzentos e quatorze mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos); **NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.401.269/0001-69, no valor de R\$ 315.804,60 (trezentos e quinze mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2019 – SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. E, declara ainda que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021 encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e constatação, estando apto a gerar despesas para municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Unidade de Controle Interno entende que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 09 de junho de 2021.


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
Unidade de Controle Interno


JOÃO PAULO ALVES MELLO
Unidade de Controle Interno

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno